

**LEI Nº. 936/2008, publicada no Informativo Municipal nº. 301,
no período de 11 a 20 de Janeiro de 2008.**

LEI N.º 936, DE 14 DE JANEIRO DE 2008

de - Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei Municipal N.º 882,
26 de Setembro de 2006. -

*O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes,
os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º) O Art. 1º da Lei N.º 882, de 26 de Setembro de 2006 passa a ter a
seguinte redação:

“ Art.1º)

Onde se lê:

“ VIAÇÃO UBÁ LTDA, inscrita no CNPJ N.º 25.502.014/0001-34.....”

Leia – se:

“ EMPRESA COLETIVO RIO BRANCO LTDA, inscrita no CNPJ N.º
07.161.354/0001-67”

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 14 de janeiro de 2008.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Visconde do Rio Branco